



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

DECRETO Nº 20.048, DE 8 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a cessão de servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VIII, da Lei nº 942, de 4 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o disposto no inciso II do art. 27 e inciso I, parágrafo único do art. 167, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005;

Considerando, o inteiro teor do Processo nº 2019.001.098-PROGE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedida à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS a servidora efetiva ocupante do cargo de Analista Municipal de Serviços Estratégicos e Desenvolvimento Ambiental, ANNE CAROLINE PANTOJA DE SOUZA, matrícula nº 23951-8, CPF/MF nº 751.163.752-34, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, com ônus integral para o cessionário, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Fica estabelecido que o reembolso das verbas dispendidas com o pagamento da remuneração (inclusas parcelas previdenciárias, gratificações) em favor da servidora, deverá ser efetuado em conta própria do cedente, mensalmente, até o dia 05 do mês subsequente ao do pagamento efetivamente realizado.

Art. 3º - O cessionário, deverá encaminhar mensalmente à SEMAD até o dia 05 de cada mês subsequente ao do exercício, declaração ou documento de frequência da servidora, sob pena de suspensão de seu pagamento e, conseqüentemente revogação da cessão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 8 DE MAIO DE 2019.

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua